a N. S. da Boa-Vista, o titulo de freguezia de que gozava a igreja de Santa Anna de Itajuba. Ha nesta povoação um registo que arrecada os direitos d'entrada e de saïda da provincia de Minas-Geraes. Os limites de seu territorio parochial são os que se havião assignalado á freguezia de Itajúba.

Boa-Vista. Aldea da provincia de Minas-Geraes, na margem direita do rio de São-Francisco, com uma igreja da invocação de N. S. da Conceição, filial da freguezia de Contendas. Este lugar teve diversos nomes, e foi conhecido com o de *Pedras-de-Maria-da-Cruz*, e de *Pedras-do-Padre.* (V. *Morrinhos*, de São-José e a Minas-Geraes.)

Boa-Vista. Povoação do continente da provincia de Santa-Catharina, perto do rio Maruhi, na estrada que corre entre a villa de Lages, e a de São-José.

Boa-Vista. Povoação da provincia de Parahiba, perto da serra Piancó, no districto da villa d'este ultimo nome, e na parte superior do rio das Piranhas.

Boa-Vista. Aldea da provincia do Maranhão, no districto de Anatajuba, e perto do ribeiro Iguará.

Boa-Vista. Pequena povoação da provincia de Mato-Grosso, na serra chamada Chappada, 3 legoas ao sul da povoação de São-Vicente-Ferreira, e a 4 da de Santa-Anna. Suas minas, descobertas em 1735, ha muito que estão abandonadas.

Boa-Vista. Palacio imperial, 1 legoa ao oeste da cidade do Rio-de-Janeiro, por detrás da povoação de São-Christovão, da bahia e da estrada real da provincia de Minas-Geraes. Era uma casa de campo dos jesuitas, á qual D. João VI e seu filho o Imperador D. Pedro ajuntárão varias construcções que a tornão algum tanto irregular. Os jardins são espaçosos e variados, o solo mais ou menos alto. É a residencia ordinaria da familia imperial.

Boa-Vista. Serra da provincia do Ceará, que a separa da de Piaúhi. É um braço sueste da cordilheira Hibiappaba. D'ella nascem o rio Jaguaribe, que corre para o norte, e o Poti ou Caratheús, cujo rumo é mais para o oeste.

Boa-Vista. Montanha solitaria que jaz no meio d'uma planicie, sobre a margem direita do rio Real, na provincia de Sergipe.

Boa-Vista. Azinhaga entre a cordilheira dos Orgãos e a dos Aimorés, no alto da serra do Morro-Queimado. É o ponto mais alto da estrada que vai do Rio-de-Janeiro para a villa de Nova-Friburgo. Quando El-Rei D. João VI creou esta villa, havia neste passo um posto para estorvar que os colonos suissos se ausentassem de seu districto sem autorisação do chefe de policia, e aos estrangeiros d'ali irem sem passaporte.

Boa-Vista-d'Andaia. Povoação da provincia de Minas-Geraes. (V. *Andaia.*)

Bobos. Ribeiro do continente da provincia de Santa-Catharina, no districto da villa de Porto-Bello, no qual se fez uma ponte que dá serventia á estrada real.

Bocaïna. Povoação da provincia de Piaúhi, no districto de Valença, sobre o ribeiro das Guaribas, affluente do rio Itahîm. Sua igreja, da invocação de N. S. da Conceição, é filial da da villa de Valença.

Bocaïna. Povoação da provincia de Minas-Geraes. Fez muito tempo parte do territorio da freguezia de Ibitipoca; mas em virtude d'um decreto da assemblea geral de 14 de Julho de 1832, foi annexada á freguezia do Presidio-de-Rio-Preto, na comarca do Rio-da-Parahibuna.

Bocaïna. Grande serra da provincia do Rio-de-Janeiro, braço da cordilheira dos Orgãos, que se prolonga ao oeste até o rio Parahiba: d'ella nasce o rio Pirahi, um dos grandes affluentes do precedente. Na estrada real que vai á cidade de São-Paulo por esta serra, ha um registo na separação das duas provincias.

Bocaïno. Pequena povoação da provincia de São-Paulo, no districto da villa das Arêas. Passa por este lugar a estrada da cidade de São-Paulo, e se divide em duas, uma que vai ter á provincia de Minas-Geraes, e outra que se dirige para a do Rio-de-Janeiro.

Bocas. Antiga aldea da provincia do Pará. (V. *Oeiras,* villa.)

Boigquiçaba. Antiga aldea de Indios da provincia da Bahia, a 5 legoas do mar, e em igual distancia da margem direita do rio Jequitinhonha. Povoão-na Indios Maxacaris civilizados, que cultivão unicamente os generos necessarios para o seu sustento.

Boim. Pequena villa da provincia do Pará, chamada tambem Villa-Boim. Está situada na margem esquerda do rio Tapajós, 15 legoas acima de seu confluente com o Amazonas. Sua igreja parochial é dedicada a Santo Ignacio. A vantagem de seu sitio ao pé d'um grande rio, e a fertilidade das terras lhe affiança no futuro um certo gráo de importancia, se nella se estabelecerem colonos industriosos.

Boipéba. Aldea da provincia da Bahia, no continente da nova comarca de Valença. (V. *Nova-Boipeba*, villa.)

Boipéba. Ilha situada defronte do continente da provincia da Bahia, pertencente á nova comarca de Valença. Está separada da ilha Tinharé da parte do norte, e do continente pela do oeste por canaes estreitos, e póde ter 2 legoas quadradas de extensão. Dá arroz e piaçaba, principaes objectos do commercio de seus habitantes.

Boipéba-Velha. Uma das mais antigas villas da provincia da Bahia, pois que sua igreja foi freguezia desde 1608 Está situada na margem occidental da ilha de que tomou emprestado o nome. É pobre e pouco povoada, motivo por que a assemblea provincial teve de retirar-lhe o titulo de villa, por não chegarem os seus rendimentos para as despezas da administração. Possue ha muito tempo esta antiga villa uma escola de primeiras lettras. Seu porto fica perto do canal que separa a ilha Boipéba da de Tinharé, e nella não se faz com a Bahia outro commercio tirando o de piaçaba, arroz e casca de mangue para as fabricas de cortume.

Bois. Pequeno rio aurifero da provincia de Goyáz. Nasce nos limites da provincia de Mato-Grosso, corre para o sul, engrossa-se com as aguas do ribeiro Annicuns, e d'outros de menos cabedal, e depois de varias voltas por terras despovoadas, ajunta-se com o rio Turvo. No principio d'este seculo, o conde da Palma, tendo o governo da provincia, fez explorar este rio, e achou que se podia navegar nelle, bem como no Turvo e no Cururuhi, que recebe em si o Turvo antes de se ir juntar com o Paraná; o que facilitaria a navegação do centro da provincia de Goyáz até á de São-Paulo, subindo-se pelo Tieté acima, affluente do Paraná. Porêm ac-

tualmente a estrada por terra parece merecer a preferencia.

Bois. Rio da provincia e comarca de Mato-Grosso. Sua origem é pouco conhecida, bem como o seu curso e margens, por serem povoadas de Indios bravos; vai desaguar sobre a margem esquerda do rio Xingú.

Bojurú. Pequena povoação da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, junto á lagoa do Thesoureiro.

Bom. Ribeiro da provincia de São-Paulo, tributario do rio Joahi.

Bom-Abrigo. Ilha assáz alta, fronteira á costa da provincia de São-Paulo, ao sul da boca da bahia Tarapandê ou de Cananéa, que póde ter 1 legoa de comprido; seu ponto culminante se acha em 25 graos 6 minutos e 49 segundos de latitude, e em 50, 17 minutos e 51 segundos de longitude oeste. Os navios mercantes que tem de entrar na bahia onde se achão o porto e a villa de Cananéa, navegão ao norte d'esta ilha, porêm os barcos passão pelo sul, entre ella e o continente, governando-se com cautela.

Bombaça. Ribeirão da provincia de Minas-Geraes, em cujas margens ha algumas casas, a que se dá vulgarmente o mesmo nome. Corre por espaço de 12 legoas de oeste a léste, e vai desaguar no rio Doce, pela margem esquerda, obra de 10 legoas abaixo do confluente do rio Guallacho. A estrada que vai de Ouro-Preto a Cuïaté passa junto da boca d'este rio.

Bombas. Dá-se este nome á ponta do continente que se adianta mais no mar, e que se encontra na provincia de Santa-Catharina, a léste da bahia das Garoupas. Acha-se em 27 graos 9 minutos de latitude, e 50, 55 minutos de longitude oeste.

Bombué. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da villa de Uberava; é o assento d'um collegio eleitoral que dá 10 eleitores.

Bom-Despacho. Povoação da provincia de Minas-Geraes na comarca do Rio-das-Velhas. Sua igreja dedicada a N. S. do Bom-Despacho foi elevada á categoria de parochia por um decreto de 14 de Julho de 1832, que lhe assignalou por filiaes as das povoações d'Abbadia, Monjolos e Soure.

Bom-Fim. Pequena e nova villa da provincia de Goyáz, na comarca de Santa-Cruz, 44 legoas ao sul da cidade de Goyáz e 15 legoas ao norte da villa de Santa-Cruz, na estrada que vai da cidade de Goyáz á de São-Paulo e á do Rio-de-Janeiro, passando pelo sul da provincia de Minas-Geraes. Em 1744, descobrírão-se neste territorio minas mui abundantes d'ouro, o que foi causa para que concorressem um semnumero d'aventureiros, os quaes edificárão uma igreja ao Senhor do Bom-Fim, da qual tomou o nome a povoação. A's exacções commettidas pelos arrecadadores do quinto accresceo, em 1749, uma prohibição mal entendida de proseguir na extracção do ouro d'aquellas vizinhanças, por isso que se achárão num ribeiro alguns diamantes de pouco valor. Estes dous motivos fizerão que a maior parte dos colonos que vião com desprazer tirarem os agentes do governo proveito das minas que elles havião descoberto, sem que elles o podessem fazer, se retirárão do paiz, ao tempo que outros ou mais constantes, ou mais prudentes se applicárão ao cultivo das terras, e á criação de gado. Quando a final se levantou a prohibição de tirar ouro, achavão-se as minas quasi de todo em todo esgotadas, de sorte que mui poucos se occupão d'esta exploração. A igreja d'esta povoação era filial da de Santa-Cruz, porêm um decreto da assemblea geral de 29 d'abril de 1833 lhe conferio o titulo de parochia, desannexando o seu territorio do de Santa-Cruz. As assembleas legislativas tendo sido creadas em cada provincia em virtude da lei das reformas da constituição de 9 d'Agosto de 1834, a da provincia de Goyáz elevou este lugar á dignidade de villa da provincia por lei de 1836. Achando-se a igreja de Bom-Fim inteiramente arruinada, e os rendimentos municipaes sendo insufficientes para a reedificação d'ella, um decreto da assemblea provincial de 1839 ordenou fosse o concerto feito á custa dos da provincia. Seu districto se acha circumscripto pelos ribeiros Passa-Quatro, Peixe e Piracanjúba, e pelos rios Antas e Corumbá.

Bom-Fim. Nova villa da provincia do Rio-de-Janeiro, na comarca do Ouro-Preto, 25 legoas ao oeste da cidade d'este nome. Era uma povoação situada nas montanhas ao oeste do rio Paraúpéba, no districto e ao sul da villa de Pitangui que se augmentou

com o tempo. Sua igreja dedicada á senhora do Bom-Fim foi a final creada freguezia em virtude d'um decreto da assemblea geral de 14 de Julho de 1832, que lhe assignalou por filiaes as das povoações Conquistas, Dores-da-Piedade, Conceição-do-Pará, Piedade-dos-Geraes, Rio-de-Peixe, Santa-Anna-de-Paraúpéba, e São-Gonçalo-da-Ponte. A povoação continuando a augmentar-se progressivamente, a assemblea provincial a elevou á dignidade de villa por lei de 1839, que desmembrou o districto de Pitangui e de Tamanduá para formar o seu, cuja população é avaliada em 3000 almas.

Bom-Fim. Povoação consideravel da provincia de Minas-Geraes na comarca de Serro-Frio; está assentada no lugar onde se reunem as duas estradas que vem das cidades de Minas-Novas ou Fanado, e de Serro ou Villa-do-Principe, e d'onde partem duas outras, uma ao oeste para o lugar de Barra-das-Velhas, e outra ao norte pelo rio Verde, que separa a provincia de Minas-Geraes da da Bahia. Sua igreja parochial é dedicada ao Senhor Jesus do Bom-Fim. A commodidade e vantagens do sitio d'esta povoação forão causa que a população d'esta freguezia fosse em augmento, sendo que se avalia em 2000 habitantes.

Bom-Fim. Suburbio ao norte da cidade da Bahia onde se achão as igrejas de Bom-Fim, e de Monserrate, e os estaleiros de Tapagipe. (V. esta palavra.) Um decreto da assemblea geral em data de 16 de Junho de 1832, creou ali uma escola de primeiras lettras para os meninos. Ha ali tambem um estabelecimento de ensino mutuo, situado numa bella posição na estrada que vai para a cidade.

Bom-Fim. Pequena povoação da provincia de Minas-Geraes, na comarca de Jequitinhonha ao pé do ribeiro de Macaúbas, affluente do rio de cujo nome se intitula a comarca, e no districto da villa de Formigas. Consta de meio cento de casas ao redor d'uma igreja da invocação de N. S. do Bom-Fim. Seus habitantes são agricultores.

Bom-Fim. Fábrica de ferro da provincia de Minas-Geraes, estabelecida em 1815 por Manoel José Alves Pereira. Estão as forjas sobre um ribeiro affluente do rio Araçúahi, entre a cidade

de Serro, outrora Villa-do-Principe, e a de Minas-Novas, ou Fanado. Fabricão-se nella optimos machados, enchadas, facas e ferraduras.

Bom-Fim. Ponta ao oeste da ilha do Maranhão. Ella forma um angulo á esquerda da embocadura do pequeno rio do Maranhão, e acha-se rodeada d'um banco d'arêa que se cobre d'agua nas enchentes das marés, e se estende até o porto defronte da cidade de São-Luiz.

Bom-Fim. Pequena ilha da provincia do Rio-de-Janeiro, na bahia d'Angra-dos-Reis, com uma capella de N. S. do Bom-Fim.

Bom-Fim-da-Chapada. Villa da provincia do Maranhão. (V. *Chapada.*)

Bom-Fim-da-Mata. Aldea da provincia da Bahia. (V. *Mata.*)

Bom-Jardim. Villa da provincia do Ceará, na comarca do Crato. Está assentada num fertil valle da serra dos Cairiris-Novos, 120 legoas ao sueste da cidade de Fortaleza, e 16 legoas ao sul da villa do Crato. Ao principio era uma aldea de Indios chamados Cairiris novos, por isso que forão vistos algum tempo depois dos Cairiris de Pernambuco. Aggregárão-se-lhes successivamente varios colonos, e a povoação indo em augmento, um alvará de 30 d'Abril de 1814, que todavia não foi posto em execução senão dous annos depois, elevou este lugar á categoria de villa com o nome de Santo-Antonio-do-Bom-Jardim. Assignalava este alvará por patrimonio a esta villa 1 legoa quadrada de terras e por districto o territorio da freguezia da Missão-Velha. Em fim um novo alvará de 14 de Julho de 1815 conferio á sua igreja o titulo de freguezia, conservando-lhe a invocação de Bom-Jesus. A villa do Bom-Jardim é o ponto onde se ajuntão as estradas do Maranhão por Piauhi, da cidade da Fortaleza pela villa de Quixeramobim, de Aracati pela villa de Icó, as quaes vão a Pernambuco, uma pela cidade de Parahiba na provincia d'este nome, e outra pelo rio de São-Francisco. O districto da villa de Bom-Jardim tem 30 legoas do norte ao sul, e 25 de léste a oeste, é circumscripto ao norte pelo districto do Crato, ao oeste estende-se nas matas do sertão de Pernambuco, ao sul confina

com o districto de Icó, perto da fazenda de Caïssára e da aldea das Queimadas-d'El-Rei da provincia de Pernambuco, e a léste linda com as provincias de Parahiba e do Rio-Grande-do-Norte. Nas montanhas um pouco elevadas d'este districto os algodoeiros são expostos ás geadas, porêm nas terras chans prosperão admiravelmente, bem como os demais generos de cultivo do paiz como a mandioca e cannas d'assucar. A população consta de 6000 habitantes metade Indios, e seria muito maior sem as guerras crueis que tiverão entre si o partido da legalidade e o que pretendia fosse outra vez chamado ao throno o Imperador D. Pedro I°.

Bom-Jardim. Freguezia da provincia da Bahia, no districto da cidade de Santo-Amaro. Pertenceo em outro tempo ao territorio de Rio-Fundo, quando a igreja d'esta povoação alcançou em 1832 o titulo de freguezia; porêm como Dona Theodora de Mello Coutinho offerecesse ao governo provincial uma igreja sua da invocação da Senhora do Bom-Soccorro, com condição que se lhe concederia o titulo de freguezia, a assemblea provincial acceitou o offerecimento, e encheo a condição com que fôra feito, desmembrando o termo da freguezia de Rio-Fundo para fazer o da de Bom-Jardim. O passo chamado de volta sobre o Jacuipe, a estrada d'Inhaúma, a da cidade de Santo-Amaro, as fazendas Estaleiro, Mangueira, Salgado, Sapé e Tapera são os seus principaes limites. Sua população é de 1200 habitantes, pela maior parte agricultores.

Bom-Jardim. Aldea da provincia da Bahia, sobre a margem direita do rio de São-Francisco, 12 legoas ao norte da villa de Urubú. Sua igreja, da invocação de N. S. do Bom-Successo, é filial da de Santo-Antonio da villa vizinha. Seus moradores crião algum gado que mandão aos mercados da Bahia.

Bom-Jardim. Aldea da provincia de Minas-Geraes, comarca de Rio-da-Parahibuna, com uma igreja dedicada a São Domingos, filial da de Rio-Preto, na mesma comarca.

Bom-Jesus. Povoação da provincia de Pernambuco, comarca do Recife. Está assentada nas margens do Capibaribe, no lugar onde este rio lança um braço que se dirige para léste, e se perde

no Oceano, no porto dos Affogados. Antes dos Hollandezes occuparem esta provincia, a povoação de Bom-Jesus era uma das mais consideraveis; ella foi atacada, bombardeada e tomada por elles em 1632. O celebre Henrique Dias foi gravemente ferido defendendo esta posição.

Bom-Jesus. Povoação da provincia da Bahia, em uma ilha da bahia de Todos-os Santos, que fica ao norte da dos Frades. Consta esta povoação da muitas casas e duas igrejas, uma da invocação do Menino-Jesus, e outra de N. S. do Loreto. Um decreto da assemblea geral de 16 de Junho de 1832 a dotou d'uma escola de primeiras lettras.

Bom-Jesus. Aldea da provincia da Bahia, na comarca do Rio-de-Contas, sobre a margem direita do rio de São-Francisco, 4 legoas acima da villa de Urubú, com uma igreja dedicada ao Menino-Jesus, que foi durante largos annos filial da da villa do Rio-de-Contas. Um decreto de 16 de Junho de 1832 instituio nesta povoação uma escola de primeiras lettras.

Bom-Jesus. Povoação da provincia da Bahia, na comarca do Rio-de-São-Francisco, sobre a sua margem esquerda, 3 legoas acima do confluente do rio Corrente, com uma igreja da invocação do Menino-Jesus, dependente da da villa de Carinhenha.

Bom-Jesus. Freguezia da provincia de Mato-Grosso, 6 legoas a léste da Nova-Coimbra. Sua igreja foi longo tempo filial da d'esta villa, porêm um alvará de 16 de Dezembro de 1803 lhe conferio o titulo de parochia, conservando-lhe a invocação de Bom-Jesus. Sua povoação é de 1000 habitantes.

Bom-Jesus. Freguezia da provincia do Rio-Grande-do-Norte. (V. *Toiros*, villa.)

Bom-Jesus. Ilha da bahia de Nitherôhi, ao norte da cidade do Rio-de-Janeiro, e ao sul da ilha do Governador. Os capuchos, a quem esta ilha pertence, tem nella uma soberba casa, com uma igreja da invocação do Bom-Jesus. Esta ilha poderá ter 1 legoa de comprido.

Bom-Jesus-da-Lapa. Povoação da provincia da Bahia, numa eminencia sobre a margem direita do rio de São-Francisco, 15 legoas acima da villa de Urubú. Uma lapa, obra da natureza,

foi convertida em igreja com o nome de Bom-Jesus, á qual concorrem os povos dos arredores com toda a devoção e fé. Todos os domingos e dias santos se fazem nella os officios divinos, como em uma freguezia.

Bom-Jesus-da-Praia. Povoação da provincia de Pernambuco, na margem oriental da ilha d'Itamaracá, com uma capella ao Menino-Jesus.

Bom-Jesus-do-Monte. Freguezia da provincia de Minas-Geraes. (V. *Forquem.*)

Bom-Jesus-do-Rio-Pardo. Povoação da provincia de Minas-Geraes, comarca de Sapucahi, sobre o ribeiro de seu nome que se lança no rio Pardo, affluente do rio Grande. Tem uma justiça de paz que lhe foi concedida por lei da assemblea provincial de 27 de Março de 1841.

Bom-Jesus-dos-Passos. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto de Ventania. Sua igreja, dedicada ao Senhor dos Passos, foi erigida em freguezia por uma lei da assemblea provincial de 3 d'Abril de 1840, desmembrando-a da de Ventania de que era filial.

Bom-Successo. Povoação da provincia da Bahia, no districto da villa de Pambú, com uma igreja da invocação da Senhora do Bom-Successo, que por se achar mui distante da da villa de Pambú, obteve senão o titulo, pelo menos as prerogativas de freguezia.

Bom-Successo. Freguezia da provincia de Minas-Geraes. (V. *Ibituruna.*)

Bom-Successo. Pequeno rio da provincia de Goyáz, que nasce na serra Creola, corre do sul ao norte, e vai se lançar no rio Paranan, pela margem esquerda abaixo da villa das Flores.

Bom-Successo. Ribeiro aurifero de pouca importancia, que rega a cidade de Minas-Novas, outróra villa de Fanado ou do Bom-Successo. Os primeiros sertanejos derão a este ribeiro este nome, por isso que achárão grande quantidade d'ouro nas montanhas, por onde elle desce antes de juntar-se com o Fanado, cujas aguas vão engrossar o rio Araçúahi.

Bom-Successo-do-Rio-de-São-Francisco. Povoação da provincia de São-Paulo. (V. *Guaratuba*, villa.)

Bom-Successo e **Almas-de-Araçuahi.** Povoação da provincia de Minas-Geraes. (V. *Barra-das-Velhas*, aldea.)

Boneçú. Povoação da provincia da Bahia, na comarca do mesmo nome, onde em 1836 se fez uma ponte no rio de Joannes.

Bonga. Ribeiro da serra dos Orgãos que serve de limite aos termos das freguezias de Pacobaïba e d'Inhomirim.

Bonito. Nova comarca da provincia de Pernambuco, creada por lei provincial de 5 de Maio de 1840. Consta do districto da villa de Bonito.

Bonito. Nova villa e antiquissima povoação da provincia de Pernambuco, cabeça da comarca de seu nome. Jaz entre o rio Una e os nascentes do Serinhaen, 30 legoas ao sudoeste da cidade do Recife. A povoação de Bonito foi creada villa por lei provincial de 12 d'Abril de 1839, que lhe assignalou por limites principaes os ribeiros Jangada e Pirangi, o Engenho-das-Ilhas, o cume da serra dos Mocós, os nascentes do ribeiro Riaxão, e o mesmo ribeiro. Cultivão os habitantes d'este lugar alem dos viveres de seu consumo grande quantidade d'algodão, que levão pelos rios Una e Serinhaen ao Recife. A villa de Bonito é cabeça d'um collegio eleitoral, que deve constar de 100 a 110 eleitores, numero que em 1841 foi levado illicitamente a 318.

Bonito. Serra da provincia do Rio-Grande-do-Norte, d'onde nasce o ribeiro Agua-Boa.

Bonito. Ribeiro da provincia do Rio-de-Janeiro. Nasce da serra Sambé perto da igreja parochial de Rio-Bonito, e depois de receber em si varios ribeiros que o tornão navegavel para as canoas por espaço de 2 legoas, ajunta-se com o rio Casserubú.

Bonito. Ribeiro da provincia de Goyáz, e uma das nascentes do rio Araguaia: nasce da serra Caiapós, recebe as aguas do ribeiro Barreiros, e ajunta-se ao depois com o rio Caiapó; é neste ponto que tem principio o Araguaia com o nome vulgar de *rio Grande*.

Boqueirão. Freguezia da provincia da Bahia, districto de Geremoabo, na serra de seu nome, perto do nascente do rio

Verde affluente do de São-Francisco. Sua igreja é dedicada a N. S. do Bom-Caminho-dos-Montes. Seus habitantes crião algum gado e cultivão os generos de seu consumo.

Boqueirão. Freguezia de fresca data no districto da antiga villa de São-Francisco, comarca, e provincia da Bahia. Sua igreja dedicada á Madre de Deus foi creada parochia em virtude d'uma lei provincial.

Boqueirão. Freguezia da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, no districto da cidade de Pelotas. Sua igreja, que é dedicada a N. S. da Conceição, foi elevada á dignidade de parochia por um decreto da assemblea geral de 11 de Dezembro de 1833, que lhe assignou por limites o ribeiro Correntes ao sul, que a separa do termo de Pelotas de que foi desannexada; ao oeste o termo da freguezia de Canguçú, ao norte o rio Camacuan, e a léste a Lagoa dos Patos.

Boqueirão. Pequena e linda povoação da provincia de Parahiba, nas margens do ribeiro Piancó, com uma igreja dependente da da villa de Piancó.

Boqueirão. Pequeno porto, ilha, e suburbio da cidade de São-Luiz, capital da provincia do Maranhão.

Boqueirão. Serra da provincia da Bahia, na comarca de Centocé. D'ella nasce o pequeno rio Verde, cujas aguas salobres se vão misturar com as do rio de São-Francisco pela margem direita, abaixo de outro chamado tambem rio Verde que serve de limite ás provincias da Bahia e de Minas-Geraes. Ha nesta serra uma povoação do mesmo nome.

Boqueirão. Nova missão da provincia da Bahia, onde os missionarios doutrinão os Indios desde o anno de 1838.

Boqueirão. Pequena ilha circular aprazivel, povoada de palmeiras, ao pé da ilha do Governador na parte que respeita ao norte, na bahia de Nitherohi.

Boqueirão-do-Taquari. Deo-se este nome a uma malha de verdura de perto de 10 legoas no lugar onde o rio Taquari sai de seu leito : começa 25 legoas abaixo da povoação de Pouzo-Alegre e fenece perto do Paraguai, onde o Taquari vem desaguar. É esta malha de verdura uma vasta planicie alagada annual-

mente, onde o rio se divide ao infinito. Dá-se nella o arroz com bem pouco cultivo.

Borba. Pobre e antiga villa da provincia do Pará, bem que avantajosamente situada numa eminencia da margem direita do rio Madeira, 24 legoas acima de sua embocadura no Amazonas. Foi ao principio uma aldea por nome Jamari, fundada por diversas tribus indias na margem do rio de seu nome, as quaes se virão obrigadas a abandonál-a para se subtrahirem ás perseguições da nação chamada Múras. Em 1756, quando esta povoação teve o titulo de villa, estavão os Indios estabelecidos num territorio então appellidado Trocano. Passado tempo, para facilitar a navegação do Madeira, passárão-se os habitantes para o lugar onde ora jaz a villa de Borba em 4 graos 23 minutos de latitude, defronte da ilha das Onças, e 5 legoas abaixo do confluente d'um pequeno rio chamado Vantas. Sua igreja parochial é dedicada a Santo Antonio. É esta villa o unico estabelecimento de primeira utilidade para a navegação do Madeira e um pouso para as canoas, que gastão trinta dias a subir pelo Amazonas desde a cidade de Belem á da Madeira. Alêm dos generos de seu consumo os habitantes d'esta villa cultivão tabaco que exportão, e grande quantidade de cacáo, e vivem da carne das tartarugas que ali abundão, por ser a de vaca mui rara.

Borba. Povoação da provincia de Minas-Geraes, no districto da nova villa de Itaabirú. Ali se ha posto a justiça de paz da freguezia de Santa-Anna-dos-Ferros.

Borba. Posto militar da provincia do Espirito-Santo, no territorio parochial de Vianna, que tem a seu cargo a segurança da estrada que vai da cidade de Victoria á provincia de Minas-Geraes, e a repressão das excursões dos Botocudos, não se querendo estes civilizar.

Borboréma. Grande cordilheira que corre pelo norte do Brazil, como a da Mantiqueira pelo centro d'elle. A alta serra Araripe, d'onde se avistão as provincias das Alagoas, da Bahia, da Parahiba e de Pernambuco, é o centro d'onde partem os tres grandes braços d'esta cordilheira: um ao sul tem por serra principal a de Cairiri, e fenece no rio de São-Francisco; outro conhecido

com o nome de Borboréma se dirige para o nordeste, caminhando em direitura para o mar pela provincia do Rio-Grande-do-Norte, e o terceiro mais occidental caminha tambem para o mar como o precedente e com o nome de Hibiappaba separa as provincias de Piauhi e de Ceará. Subdivide-se depois esta cordilheira em uma infinidade de braços de diversa elevação e nomes. Varios cortes ou abras facilitão o transito d'um paiz para outro, e em toda a sua extensão respira-se um ar puro e sadio. Em geral acha-se povoada de immensas matas, cuja vegetação é d'um vigor extraordinario; porêm algumas não admittem cultivo, já por sua grande elevação e baixa temperatura, já por serem de todo descalvadas, e destituidas de terra vegetal.

Borda-do-Campo. Povoação da provincia de Minas-Geraes perto do nascente do rio das Mortes. Nella doutrinárão os jesuitas até a extincção d'esta ordem os Indios Puris. Esta aldea se acha presentemente confundida com a cidade de Barbacena.

Boritamma. Serra da provincia do Ceará, retalhada de valles, por onde correm varios ribeiros favoraveis á lavra e cultivo das cannas d'assucar, e outros generos do paiz, ao passo que em suas encostas vegetão os algodoeiros. Quando se costea a provincia do Ceará, avista-se do mar esta serra por entre a de Hibiappaba e o monte Meruóca, que se acha por detrás da embocadura do *rio Jericoacoara*.

Boriti. Freguezia da provincia de Minas-Geraes nas margens do rio Urucaia, a um dia de navegação do rio de São-Francisco. Vem-lhe este nome d'uma especie de palmeiras que abundavão no lugar onde se assentou a povoação. Sua igreja é dedicada a N. S. da Rocha, e foi creada parochia por uma resolução de 30 de Maio de 1813. Sua população é de 1000 almas.

Boriti. Aldea da provincia e comarca do Mato-Grosso nas margens do rio Diamantino. Seus habitantes são Indios, cultivadores uns, e outros mineiros.

Bororónia. Comarca da antiga divisão da provincia de Mato-Grosso, que comprehendia as terras situadas ao sueste, povoadas pelos Indios Bororós, entre o districto de Cuiabá e a provincia de Goyáz, confrontando ao sul com a Camapoania, e

estendendo-se para o norte por espaço de 120 legoas de comprimento, e obra de metade de largura, se bem que com grandes differênças.

Bororós. Nação de Indios poderosa, e inimiga da dos Caiapós : residia ao oeste dos nascentes do Araguaia e ao sul da comarca de Cuiabá; dominando sobre um vasto territorio. Forão estes Indios submettidos no meado do seculo XVII, pelo Paulista Antonio Pires de Campos, que formou para elles as aldeas de Santa-Anna, de Lonhosa e de Pedras ao sul da provincia de Goyáz, para servir-se d'elles contra os Caiapós que roubavão e assassinavão os passageiros, e deitavão fogo nos estabelecimentos que existião nas provincias de Mato-Grosso e de Goyáz. Uma das grandes tribus dos Bororós teve por cabo um mancebo Paulista chamado tambem Antonio Pires de Campos, o qual, tendo sido ferido d'uma frechada num combate com os Caiapós, foi tratado pelos da sua tribu, que não o podendo curar, o conduzírão a uma aldea de Minas-Geraes onde morreo, com grande sentimento dos Indios que o chorárão, como se fôra um pai, o que dizem contribuira grandemente á sua civilização.

Borracha. Serra mui alta da provincia da Bahia, junto ao rio de São-Francisco, e do salto ou cachoeira de Paulo-Affonso. Ha nella uma mina de prata e outra de cobre muito abundante, que ainda não forão cavadas. Dá-se tambem por vezes a esta serra o nome de Muribéca.

Borrachudo. Lugar pouco importante da provincia da Bahia, na margem esquerda do rio de São-Francisco, acima do ribeiro de que tem o nome. Passa por esta povoação a estrada que vai de Pitangui a Paracatú.

Borrachudo. Ribeiro da provincia de Minas-Geraes, corre do oeste para léste nas montanhas do districto de Paracatú, rega a povoação do seu nome, e lança-se pela margem esquerda no rio de São-Francisco

Bosarahi. Rio ao norte da provincia do Rio-de-Janeiro, no districto de Cantagallo por onde discorre, dirigindo-se d'oeste a nordeste; passa pela aldea de Santa-Rita onde começa a admittir canoas por espaço de 6 legoas até a margem direita do

rio Parahiba, onde se lança abaixo do lugar onde com este rio se ajunta o Pomba pela margem opposta e acima da aldea das Pedras.

Botaes. Serra ao norte da provincia do Rio-de-Janeiro, e uma das ramificações da cordilheira dos Orgãos que se extende para a margem direita do rio Parahiba. Por ella passa a estrada chamada da *Palicia* que vai para a provincia de Minas-Geraes.

Botafogo. Povoação consideravel do districto neutro do Rio-de-Janeiro, pertencente á freguezia de São-João-da-Lagoa. Em 1820 não era este lugar outra cousa mais que um certo numero de pequenas chacaras no meio d'um areal defronte da bahia de Botafogo. Desapparecêrão a maior parte d'estas casinholas, e forão substituidas por magnificas casas de campo que formão um vasto meio circulo sobre a margem septentrional da bahia. Em 1840 e 1841 decorou-se esta povoação d'uma bella estrada, e do lado opposto da bahia fez-se um caes com seu competente parapeito e passeio.

Botafogo. Linda bahia, 1 legoa ao sudoeste da cidade do Rio-de-Janeiro, profunda e redonda, communicando com a de Nitherôhi por uma larga abertura entre a montanha onde fenece a praia de Flamengo, e o celebre rochedo granitico intitulado Pão d'Assucar. A abertura ou boca d'esta bahia fica quasi a léste; cerca-a da parte do norte a povoação de Botafogo e da parte do oeste as de São-Clemente e de Brocó. A cazerna da Praia Vermelha, onde se exercem as recrutas d'infantaria e artelharia, tem a entrada sobre a margem meridional d'ella.

Botarité. Serra da provincia do Ceará. (V. *Baturité*, serra.)

Botiagú. Povoação da provincia da Bahia, com uma capella da invocação de N. S. da Boa-Viagem, dependente da igreja parochial de Villa-Nova-do-Principe, e uma escola de primeiras lettras creada por lei da assemblea geral de 16 de Junho de 1832.

Botocudos. Indios que dominão na cordilheira habitada por seus maiores os Aimorés, de cuja barbaridade ainda guardão sementes. Quando os Portuguezes começárão a povoar o Brazil tiverão de guerrear com os ferozes Aimorés, a quem dizem que

derão o nome de Botocudos, de *boto*, e *codea*, por isso que os Indios d'esta nação erão rolhos, e trazião o corpo coberto d'uma codea de gomma copal com que se pintavão para se preservarem das ferretoadas dos mosquitos e outros insectos. Os Botocudos são mais brancos que a maior parte dos demais Indios do Brazil, porêm, como seus ascendentes os Aimorés, costumão pintar a cara e mais partes do corpo. Dividem-se em varias tribus ou cabildas cada uma com seu cabo, que tem um poder absoluto sobre os seus em os negocios de maior importancia como são a caça, a guerra e a escolha de uma nova morada; mas na aldea limita-se toda a sua autoridade a compor as desavenças que são entre elles mui frequentes. Este lugar não é hereditario, escolhe-se para elle o mais bravo, e por vezes o mais atrevido se proclama por chefe da tribu, sobre tudo se por ventura o que os commandava vem a morrer. Os Botocudos tem as espadoas largas, o pescoço curto, o nariz chato, as maçans do rosto proeminentes, os pés pequenos, as extremidades inferiores delgadas, mas nervosas. Furão as orelhas, e o beiço inferior, e enfião no buraco uma rodella de páo. São vingativos e traidores, posto que tenhão um exterior alegre e um ar de franqueza. Não tem especie alguma de culto; considerão o sol como uma divindade a que chamão Tarú, e reverenceão ainda mais a lua, quando com sua luz os protege em suas excursões nocturnas. Amão e imitão as ceremonias religiosas dos christãos, quanto isto póde compadecer-se com a vida nomada que fazem, assim que são de todos os Indios os que mais custão a civilizar-se.

Botuverava. Aldea da provincia de São-Paulo, no districto de Curitiba, com uma capella. Seu termo tinha em 1842 obra de 2000 habitantes.

Bourbon. Forte hespanhol feito em 1792, na margem direita do Paraguai, no monte Miguel-José, um dos que são chamados Fechos-dos-Morros, em 21 graos e 22 segundos de latitude.

Bracarena. Serra e aldea da provincia de Minas-Geraes, dependente da freguezia de São-Miguel-de-Piracicaba.

Braço. Lagoa estreita e comprida da provincia da Bahia, entre a cordilheira dos Aimorés e o mar, ao sul do rio Jequi-

tinhonha. Verte o excesso de suas aguas no mar, por meio do ribeiro Mugiquiçabá. Deo-se-lhe este nome porque tem a forma d'um braço algum tanto curvado.

Braço. Ribeiro da provincia de Santa-Catharina, na comarca do Norte ou de São-Francisco; nasce da cordilheira, e é navegavel para as canoas obra de 2 legoas, e vai lançar-se na lagoa da Cruz.

Bragança. Comarca da provincia do Pará, creada em virtude da lei provincial nº 17 de 11 de Septembro de 1839, a qual fez escolha da villa de Bragança por cabeça d'ella, formando-a com os districtos de Bragança, Gurupi e Turiaçú, desannexados da comarca do Grão-Pará; porêm outra lei de 23 de Septembro do anno seguinte de 1840 approvou a proposição do presidente da provincia de a compor tão somente do districto de Bragança e de Turiaçú. Sua população é avaliada em 9782 almas.

Bragança. Antiga villa da provincia do Pará, e cabeça da comarca de seu nome. Foi ao principio uma aldea d'Indios da tribu Taramambazes, na margem esquerda do rio Caité, a 6 legoas do mar, onde os missionarios exercêrão os seus deveres evangelicos. Philippe IV d'Hespanha fez doação d'esta aldea e de seu vasto districto a José de Mello e Souza, mas uns e outros voltárão aos dominios da corôa em consequencia da evacuação do Pará pelos Hollandezes. O duque de Bragança subindo ao throno de seus avós conferio á aldea de Caité o titulo de villa com o nome de Bragança. Jaz esta villa a 1 grao 30 minutos de latitude meridional, 30 legoas a esnordeste da cidade de Belêm. Uma lei provincial de 1839 fez eleição d'esta villa para ser cabeça d'uma nova comarca, e em 1840 o presidente da provincia solicitou a assemblea provincial de assignar a quantia necessaria para o reparo da cadeia, da igreja parochial e da ponte que estabelece a communicação entre as duas partes de que a villa se compõe. Sua igreja parochial é dedicada a São João Baptista; ha varias outras com diversas invocações. Os Indios que morão no districto de Bragança passão por serem optimos nadadores: elles cultivão unicamente os viveres de que usão, e se applicão á pesca; o restante da povoação se occupa do commercio e das artes libe-

raes e em 1840 era avaliada em 6000 almas. Na embocadura do rio Caité as aguas se elevão nas marés a 10 ou 12 pés, o que facilita poderem as navegações ir até a villa, que serve de certo modo de escala entre a cidade de São-Luiz e a de Belêm.

Bragança. Antiga villa da provincia de São-Paulo, 24 legoas pouco mais ou menos ao nordeste da cidade de São-Paulo, na estrada que vai d'esta capital á provincia de Minas-Geraes, aos 23 graos e 2 minutos de latitude, e 48 graos e 36 minutos de longitude. Esta villa foi fundada em 1797 pelo governador Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. Sua igreja parochial é dedicada a N. S. da Conceição. O districto de Bragança confina ao oeste com o d'Atibaia : posto que em terras chans é fertil e sadio; fazem-se nelle criações de gado e sobretudo de porcos que abastecem os mercados do Rio-de-Janeiro. Ha tambem varios engenhos, e sua população é avaliada em 10000 habitantes.

Bragança. Povoação da provincia do Espirito-Santo, na estrada ainda pouco frequentada, que communica com a provincia de Minas-Geraes, 8 legoas a oeste da nova villa de Vianna. Foi ao principio um simples posto militar estabelecido em 1810, entre os rios Pardo e Santa-Maria, para rebater as agressões dos Botocudos da cordilheira dos Aimorés; alguns colonos tendo-se vindo pôr debaixo da protecção d'este posto, ali edificárão uma capella que ainda hoje depende da freguezia da villa de Vianna.

Bragança. Forte brazileiro, sobre o rio Guaporé, na provincia de Mato-Grosso. (V. *Principe-da-Beira.*)

Branca. Serra da provincia de Minas-Geraes; ella se extende do sul ao norte, até á provincia da Bahia. Abunda em diamantes cuja exploração pertence ao governo.

Branca. Serra da provincia da Bahia, na comarca da Jacobina. Numa das suas eminencias se acha um olho d'agua nativa.

Branca. Pequena ilha da provincia do Rio-de-Janeiro, defronte da embocadura do rio Una, no districto de Cabo-Frio : os navios se achão ao abrigo dos ventos, entre ella e o continente.

Branco. Cabo da provincia de Parahiba, em 7 graos 8 minutos e 22 segundos de latitude, e 37 graos 8 minutos e 20 segundos de longitude oeste, o qual não é bem apparente senão da parte

do norte. A 2 milhas da terra, achão-se 7 braças d'agua. A unica ancoragem que ali se acha fica 3 legoas ao sul, numa pequena angra abaixo da capella da invocação de N. S. da Rocha, e ainda assim não se póde ali portar senão com tempo bom.

Branco. Rio da provincia do Pará, na Guiana brazileira, a que os Indios davão o nome de Quécuené, e que os Portuguezes chamárão Branco em razão da brancura de suas aguas em contraposição com as do rio Negro, entre a povoação de Carvoeira e a villa de Moura. Nasce este rio da encosta occidental da serra Paracaïma, engrossa-se durante um curso de mais de 100 legoas com as aguas de varios rios que nelle se lanção por uma e outra margem, e ajunta-se com o rio Negro, pela margem esquerda, por quatro bocas desiguaes, separadas umas das outras por ilhas. Suas margens são frequentadas pelos Indios das tribus Manaós, Agarani, e outras. Num espaço de perto de 70 legoas, se achão as freguezias, sem igrejas, nem curas, de Santa-Maria, N. S. do Carmo, São-Philippe, Santo-Antonio, Santa-Barbará, e o forte São-Joaquim, ultimo estabelecimento brazileiro, que se diz estar a 370 legoas da cidade de Belêm, e a 130 da villa do Rio-Negro. Numa propriedade nacional, sobre a margem d'este rio, cria-se grande quantidade de gado. O governo provincial enviou em 1839 um missionario para pregar aos Indios e doutrinál-os na religião.

Branco. Rio da provincia da Bahia, na comarca de São-Francisco, navegavel entre o seu confluente e o lugar appellidado Tres-Barras, onde os ribeiros Janeiro e Riaxão se lhe ajuntão defronte um do outro. Une-se este rio com o rio Grande, 34 legoas acima do confluente d'este ultimo com o de São-Francisco, e 10 legoas acima da villa de Campo-Largo.

Branco. Rio ao sul da provincia de Mato-Grosso, tributario do Paraguai. (V. *Correntes.*)

Brandão. Aldea da freguezia de N. S. da Rocha-de-França, na provincia de Parahiba, com um engenho.

Branquinho. Aldea da provincia de Parahiba, no districto de Villa-Nova-da-Imperatriz.

Brava. Lagoa do districto de Cabo-Frio, que póde ter 1 le-

goa de largura e um pouco mais de comprimento. A navegação d'este lago é por extremo perigosa por causa das montanhas que a cercão, em cujas abras por vezes soprão com excessiva violencia os ventos.

Brazil. Vasta região da America meridional, pela maior parte debaixo do tropico de Capricornio, entre 37 e 68 graos de longitude oeste. Estende-se da extremidade norte do Pará, á extremidade sul da provincia de São-Pedro-do-Rio-Grande, entre a linha equinoxial e o 33° grao de latitude sul. Ao norte da linha, a antiga Guiana portugueza constitue uma comarca da provincia do Pará, com o nome de Baixo-Amazonas, que se trata de crear provincia. O Brazil tem por limites, ao norte, o oceano Atlantico, as Guianas franceza e ingleza e a republica de Colombia; ao oeste, o Perú, a Bolivia, o Chili e o Estado independente de Entre-Rios; ao sul, o Estado Oriental e o oceano Austral; e a léste, o mesmo oceano e o Equinoxial. Sabido é que o descobrimento d'este paiz foi um effeito do acaso, e que Pedro Alvares Cabral, tendo dobrado o cabo de Boa-Esperança fazendo viagem para a India, fôra ali lançado por uma tempestade em 1500. Desde este momento ficou essa vasta região pertencendo á corôa portugueza, se bem que foi pouco conhecida antes do anno de 1534, em que D. João a repartio em diversas capitanias de que fez doação a diversos particulares que se obrigárão a povoál-as e cultivál-as. Porêm o naufragio d'uns, as frequentes incursões dos Indios, e varios outros accidentes que experimentárão os donatarios, a final a morte d'estes forão outros tantos obstaculos que se opposerão á prosperidade d'estes diversos Estados. Martim Affonso de Souza foi o unico que teve a felicidade de ser testemunha da prosperidade de sua capitania, a que deo o nome de São-Vicente, por ali haver lançado ferro em 22 de Janeiro, dia em que a igreja celebra a memoria de São Vicente martyr. O restante da costa do Brazil foi desde este tempo infestado por um semnumero d'aventureiros de diversas nações que vinhão resgatar e traficar com os Indios, e carregavão os navios de páo Brazil chamado pelos naturaes ibirapitangá. Desejando ElRei D. João III dar uma certa consistencia áquellas capitanias, creou o titulo de governador general, e o conferio a Thomé de Souza, a quem os donata-

rios forão sujeitos, e que em 1549 fundou a cidade de São-Salvador-da-Bahia. Morto ElRei D. Sebastião em Africa, Philippe II tendo-se apoderado de Portugal por fallecimento do Cardeal Rei, se tornou tambem de facto senhor do Brazil. Em 1624 os Hollandezes invadirão a maior parte d'este paiz, porêm Philippe IV tendo recobrado a cidade da Bahia, despachou a D. Jorge Mascarenhas, marquez de Montalvão, com o titulo de vice-rei; o qual foi deposto pouco tempo depois, quando os Portuguezes, sacudindo o jugo dos Hespanhoes, poserão no throno de seus avôs o Duque de Bragança com o nome de João IV. Nesta época varias concessões havião entrado naturalmente nos dominios da corôa, outras fórão mais tarde compradas aos herdeiros dos primeiros donatarios, e a colonia, inteiramente restaurada em 1654, foi administrada por governadores generaes de provincia, e um vice-rei na Bahia, ao qual erão sujeitos os primeiros, conservando todavia a faculdade de communicarem directamente com o soberano. Era então bem pouco conhecido o sul do Brazil, e o interior ainda menos. Assim que todo o maritimo tornou a ser dividido em cinco governos, como antes da occupação hollandeza : Pará e Maranhão na costa septentrional, e Pernambuco, Bahia e Rio-de-Janeiro na oriental, e o chefe da dynastia de Bragança houve por bem de conferir á colonia o titulo honroso de principado, ordenando que d'ali em diante o herdeiro presumptivo da corôa tomaria o titulo de principe do Brazil; apezar d'esta honra e do governo illustrado de muitos dos governadores, o systema colonial geralmente adoptado nessa época por todas os potencias da Europa, unicamente favoravel ás metropoles, devia de necessidade retardar o progresso da civilização e prosperidade do Brazil. As prohibições e privilegios continuárão a subsistir. Desde o anno de 1503, o ibirapitangá, ou páo Brazil, foi declarado contracto real. Em 1682, varias companhias arrendárão ao governo o commercio exclusivo do Brazil, e o direito de ali levarem os objectos da Europa e da Africa. Uma lei prohibia a saïda dos generos do Brazil em navios estrangeiros, como se observava nas colonias das demais nações. Uma ordem geral de 7 de Fevereiro 1701 prohibio o commercio de permutação entre as provincias do meiodia e as do norte, e a provincia da Bahia se vio na impossibilidade de pro-